

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**PREGÃO Nº 035/2018.**

**PROCESSO Nº 059/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 16(dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 059/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ARMARINHO E PAPELARIA TAIUBEIRAS LTDA - ME, localizado na rua Rio Pardo, nº765 no bairro Centro, na cidade de Taiobeiras, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 11.360.291/0001-45, neste ato representado por FLAVIA FERREIRA ALVES, portadora do CPF nº 717.499.696-53 e cédula de identidade nº M5076367, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	UNID	40	AGENDA ANUAL CAPA COM ALMOFADA, TAMANHO PADRÃO, PROFISSIONAL. CONTÉM MARCADOR DE PÁGINAS ATRAVÉS DE FITILHO.	SP	12,49	499,60
2	UNIT	15	AGENDA EXECUTIVA PERMANENTE TAMANHO 168 FLS CAPA DURA (PAPELÃO REVESTIDA EM COURVIN) DADOS PESSOAIS MARCADOR DE PAGINA 1 (UMA) PÁGINA POR DIA ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES E TELEFONES ÚTEIS	SP	12,49	187,35
5	UNID	40	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3, MEDINDO 08 X 12 CM CORES VARIADAS	CARBRINK	3,19	127,60
18	ROLO	125	BARBANTE ALGODÃO CRU 200G, Nº 06	EUROROMA	3,75	468,75
19	UNID	226	BARBANTE ALGODÃO Nº 08 200GR	EUROROMA	3,75	847,50
20	PCT	900	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - PACOTE DE 01 KG	CLASSE	20,39	18351,00
21	PCT	900	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - PACOTE COM 01 KG	CLASSE	20,99	18891,00
32	UNID	1080	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 60 FOLHAS	MAXIMA	1,22	1317,60
34	UNID	150	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS PARA MENINOS	MAXIMA	5,33	799,50
36	UNID	240	CADERNO DE CALIGRAFIA – 40 FOLHAS	JANDAINHA	1,04	249,60
38	UNIT	230	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO ONDULADO MEDIDAS APROXIMADAS 340 MM X 133 MM X 240 MM COM IMPRESSOES NAS LATERAIS E TAMPA PARA IDENTIFICACAO DA CAIXA COR KRAFT DESMONTAVEL	A3	1,64	377,20
40	UNID	100	CALCULADORA GRANDE ELETRONICA COM 12 DIGITOS	KENKO	10,89	1089,00
42	CX	150	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – ESPECIFICAÇÕES: PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA	COMPACTOR	23,12	3468,00

			- TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR AZUL			
43	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 0,7 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR AZUL	COMPACTOR	36,16	1808,00
53	CX	52	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	11,49	597,48
70	UNID	36	COLA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS	TECH BOND	20,05	721,80
72	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº10 – CX COM 72 UNID.	BACCHI	6,58	32,90
73	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº12 – CX COM 72 UNID.	BACCHI	7,69	38,45
82	CX	50	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 90G 240X340 CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	22,99	1149,50
86	UNID	300	ESTILETE LARGO 2X10CM CORPO METÁLICO	JOCAR	3,44	1032,00
89	UNID	1000	FITA ADESIVA 45MMX45M	ADERE	1,86	1860,00
97	UNID	750	FITA DUREX GRANDE 12MM X 40M TRANSPARENTE ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFICIES	ADERE	0,70	525,00
100	CX	560	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COL. 01 VIA 240MMX280MM CX C 3000 FOLHAS COR BRANCA	ALOFORM	121,40	67984,00
101	CX	2	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO CX 3000	ZIG GIZ	154,50	309,00
104	CX	1600	GIZ ESCOLAR BRANCO – CAIXA COM 50 PALITOS ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.	JOCAR	2,48	3968,00
111	CX	500	GRAMPO EM ARAME GALVANIZADO 26/6 CX COM 5000UNID.	JOCAR	2,60	1300,00
113	CX	20	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	JOCAR	3,49	69,80
114	CX	15	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/6 COM 1.000 UNIDADES CADA CAIXA	JOCAR	3,53	52,95
115	CX	12	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	JOCAR	9,31	111,72
116	CX	30	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES	JOCAR	10,61	318,30
121	UNID	120	LIVRO DE ATA PAUTADO E NUMERADO COM 100 FOLHAS	PAGINA BRASIL	9,62	1154,40
122	UNID	220	LIVRO DE ATA PAUTADO E NUMERADO COM 200 FOLHAS	PAGINA BRASIL	16,18	3559,60
126	UNID	230	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 218 X 319MM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO COSTURADO E ENCADERNADO COM 100 FOLHAS	FORONI	13,14	3022,20
130	UNID	20	LIVRO PROTOCOLO 1/4 100FLS	FORONI	5,59	111,80

137	PCT	50	PAPEL A3 COM 500 FLS.	CHAMIX	44,83	2241,50
143	PCT	200	PAPEL CELOFANE 85X100CM PACOTE C/ 50 UNIDADES CORES VARIADAS	RST	24,20	4840,00
145	PCT	200	PAPEL CREATIVE A4 210MM X 297MM 48FLS 8 CORES	OFFIPINHO	6,89	1378,00
148	UNID	250	PAPEL FANTASIA, DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)	RST	0,19	47,50
154	PCT	25	PAPEL SULFITE A1 841X594 - 100 FOLHAS	CHIN	179,99	4499,75
159	UNID	120	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 2CM TRANSPARENTE	ALAPLAST	2,00	240,00
163	UNID	120	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLICLORETO DE VINILA COM BOLSOS PLÁSTICO COM 4 COLCHETES 100 ENVELOPES	DAC	14,12	1694,40
168	UNID	1350	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO	ALAPLAST	1,34	1809,00
170	UNID	50	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO 260X390MM COM 12 DIVISÓRIAS	ALAPLAST	15,31	765,50
172	UNID	40	PASTAS ARQUIVO PLÁSTICO A4 LOMBADA ESTREITA (24MM)	ALAPLAST	14,75	590,00
175	CX	70	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 – CAIXA COM 12 UNIDADES	PILOT	25,95	1816,50
177	CX	120	PINCEL ATÔMICO COR PRETA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	JOCAR	14,85	1782,00
179	CX	70	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	JOCAR	14,85	1039,50
180	CX	70	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 – CX COM 12 UNIDADES	PILOT	25,95	1816,50
181	CX	70	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 – CX COM 12 UNID.	PILOT	25,95	1816,50
203	UNID	10	PLACA DE ISOPOR 30MM - 50CM X 1MT	ISOPERES	4,45	44,50
204	UNID	200	PLÁSTICO ESCOLAR COLORIDO LISO PARA ENCAPAR – CORES VARIADAS 50X2M	GR QUIMICA	1,52	304,00
210	UNID	50	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 60CM	WALEU	2,16	108,00
211	UNID	40	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO	STALO	6,55	262,00
212	UNID	200	ROLO DE BARBANTE CRÚ - 100 METROS	EUROROMA	2,16	432,00
214	MT	180	TECIDO DE ALGODÃO CRU 1X1,50MT	ESTILOTEX	5,95	1071,00
227	UNID	270	TESOURA GRANDE USO GERAL 21,3CM LÂMINA EM AÇO INOX 8. CABO EM POLIPROPILENO.	JOCAR	4,24	1144,80
228	UNID	450	TINTA BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA. SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA. INDICADA PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS. DISPONÍVEL EM 06 POTINHOS DE 15ML (EM CORES SORTIDAS OU GLITTER) – CORES VARIADAS	BIBOKA	16,20	7290,00
235	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER AMARELO 35ML	ACRILEX	5,44	217,60
236	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER AZUL 35ML	ACRILEX	5,40	216,00
237	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER DOURADO 35ML	ACRILEX	5,40	216,00
238	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER PRATA 35ML	ACRILEX	5,40	216,00
239	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER VERDE 35ML	ACRILEX	5,40	216,00
240	UNID	40	TINTA DIMENSIONAL GLITER VERMELHO 35ML	ACRILEX	5,40	216,00
243	UNID	150	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42ML	RADEX	2,38	357,00
244	UNIT	150	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 42 ML	RADEX	2,38	357,00
245	UNID	25	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA 42ML	RADEX	2,38	59,50
246	UNID	250	TINTA PARA TECIDO 37 ML DIVERSAS CORES	ACRILEX	1,99	497,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>176002,15</b>

**01 DO OBJETO:**

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são

discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

## **02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## **04 DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 035/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 035/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

## **06 DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

## **08 DAS PENALIDADES**

**I** Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**II.I** advertência;

**II.II** multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>º</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**II.III** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

**II.IV** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

- II.V A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 035/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 035/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 16 de Agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
Mônica Cristine Mendes de Sousa  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

\_\_\_\_\_  
ARMARINHO E PAPELARIA TAIÓBEIRAS LTDA - ME  
Beneficiário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº: